

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.323 NATAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – NRC

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Defensoria Pública da Comarca de Caicó, com endereço na avenida Cel. Martiniano, 1013, Centro, Caicó/RN, torna público que fará realizar, com a finalidade de instruir os autos do Procedimento Preparatório para a Propositura de Ações Coletivas de n.º 140986/2014-2, Audiência Pública para discutir a implementação do FIA e a execução de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no Município de Caicó.

Data: 02 de dezembro de 2014.

Horário: 14:30 horas

Endereço: Câmara de Vereadores do Município de Caicó, situada na Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN.

1. Do Objetivo:

Discutir com a sociedade a implementação e efetivação de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no Município de Caicó, bem como sobre a importância da participação da sociedade civil na mudança da realidade atual vivida por esta minoria.

2. Da Programação:

14:30 - 15:00 Registro de Presença e Identificação;

15:00 - 15:30 Abertura pelo Presidente e formação da Mesa Diretora;

15:30 - 17:00 Apresentação do assunto a ser discutido;

17:00 - 17:30 Respostas a pedidos de esclarecimentos, manifestação oral dos inscitos e leitura de contribuições pela Mesa Diretora.

17:30 - 18:00 Encerramento pelo Presidente da Audiência

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento da mesma, sobretudo para atingir o seu objetivo.

3. Forma de participação: 3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

3.2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às 12:00 horas do dia 01/12/2014, no endereço eletrônico rgcl03@hotmail.com, sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a audiência.

3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral ou escrita serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública e encerram-se às 17:00 horas.

3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscitos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Estas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, do Relatório Circunstanciado da Audiência Pública, que será disponibilizado a todos os interessados junto à Defensoria Pública, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública.

4. Da formulação geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

4.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e a leitura das contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;

b) manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição;

c) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio para instrução do PADAC instaurado.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência.

6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Caicó/RN, 20 de novembro de 2014.

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.323 NATAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 710/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **01 de Dezembro de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
213º	Beatriz Mariz Lobo
214º	Iandro Tayson Fernandes
215º	Rafael Marques Martins de Oliveira
216º	João Paulo Cruz Ferreira

NÚCLEO REGIONAL DO OESTE

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
28º	Thaís Lúcia Lemos da Costa

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.323 NATAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 711/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2014, às 09h, na sala de reuniões localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 252694/2014-8, Assunto: solicitação de providências- suspensão de novos atendimentos pelo Núcleo de Acompanhamento Processual Cível até o retorno de 50% (cinquenta por cento) dos Defensores Públicos afastados e licenciados, Interessado: Felipe de Albuquerque R. Pereira;
- Processo nº 21279/2014-1, Assunto: modificação de atribuições das cíveis de Natal, Interessada: Luciana Vaz de Carvalho;
- Processo nº 247020/2014-9, Assunto: Regulamentação de resolução, Interessada: Ana Lúcia Raymundo;
- Processo nº 246043/2014-8, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Rodrigo Gomes da Costa Lira;
- Processo nº 244718/2014-5, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Brena Miranda Bezerra;
- Processo nº 246045/2014-7, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: José Alberto Silva Calazans;
- Processo nº 246049/2014-5, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Otília Schumacher Duarte de Carvalho;

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte